

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 24 DE OUTUBRO DE 2006

NÚMERO 17.992

SUMÁRIO

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador	
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	01
Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Comunicação	
Coordenação e Articulação	
Cultura, Turismo e Esporte	
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	01
Desenvolvimento Sustentável	
Educação, Ciência e Tecnologia	02
Fazenda	05
Infra-Estrutura	
Planejamento	08
Saúde	08
Segurança Pública e Defesa do Cidadão	11
Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional	12
Autarquias Estaduais	13
Fundações Estaduais	14
Economias Mistas	16
Concursos e Licitações	17
Tribunal de Contas	23
Repartições Federais	
Prefeituras Municipais	24
Câmaras Municipais	
Outras Diversas	30

Governo do Estado

Eduardo Pinho Moreira
Governador.

Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral.

Cezar Torres Albernaz
Diretor de Gestão de Atos Oficiais

Gustavo Baraia Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Decisão Transitada em Julgado

Tribunal Pleno – Publicação n. 20 de 20/10/06
Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2005.014127-7, de Blumenau
Relator: Des. Luiz Carlos Freyesleben
Requerente: Federação das empresas de Transportes de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina
Advogado: Dr. Antônio Carlos Marchiori
Requerido: Município de Blumenau
Requerido: Câmara Municipal de Blumenau
EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL – CONSTITUCIONAL. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. ADIN PROPOSTA POR FEDERAÇÃO SINDICAL DE ATUAÇÃO INTERESTADUAL PERTINÊNCIA TEMÁTICA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AFASTADA. MEDIDA CAUTELAR. TRANSPORTE COLETIVO URBANO GRATUITO A CARTEIROS, MEMBROS DA POLÍCIA CIVIL E FISCALIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CB, ART. 137, § 2º, II). FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS. PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR DOS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL DEFERIDO.
PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: Nos termos do voto do relator, concederam a medida cautelar, para suspender, ex nunc, até decisão final, os efeitos da Lei Municipal n.º 5.292/99, de Blumenau.
DEMP 31871/062

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA n.º 1668 - de 23/10/2006
DESIGNAR, com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto n.º 3485/05, os servidores, AMILCAR ANTONIO BRAGA, matrícula n.º 354.510-5; ATÁIDB SILVEIRA, matrícula n.º 096.730-0 e JUCIANY LAUS, matrícula n.º 373220-7, em exercício na Gabinete do Vice-Governador, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder Inventário dos Bens de Consumo e Permanente, no Almoxarifado e Patrimônio do Gabinete do Vice-Governador do Estado de SC.

PORTARIA n.º 1669 - de 23/10/2006
LOTAR, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar n.º 322/2006, conforme processo n.º SHAP 18399/061, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - JOINVILLE, a servidora, MARIA OLÍVIA SILVA SILVEIRO COUTO, matrícula n.º 164252-9-01, ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível MAG-10-F, da SED, mantida a nomenclatura do cargo de provimento efetivo ocupado e a vinculação ao grupo ocupacional a que pertence, a contar de 01.04.2006.

PORTARIA n.º 1670 - de 23/10/2006
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SHAP-018464/068, a SIDNEI EUNEZIO DE MIRA, matrícula n.º 314506-9-2, do cargo de provimento efetivo (928) de ANALISTA TEC.GESTAO PORTUARIA, nível GESTOR-31-A, lotado(a) no(a) APSFS, a partir de 16/10/2006.

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário de Estado da Administração

DESENV. SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Secretaria do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC

Resolução 07 De 23 de outubro de 2006

A Comissão Intergestora Bipartite CIB/SC em reunião plenária ordinária realizada em 23/10/06, de acordo com suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB SUAS/05 de 14/07/05 no que se refere a Habilitação dos municípios para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, resolve:

Art. 1 - Pactuar a habilitação dos municípios CAPÃO ALTO, IRACEMINHA, SÃO MIGUEL DO OESTE, LAURO MULLER, MONDAI, TREZE DE MAIO, PALMITOS, TURVO, BALNEÁRIO GAIVOTA E SÃO JOÃO DO SUL para a Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social conforme o anexo II do Termo de Habilitação do Sistema Municipal de Assistência Social da NOB/SUAS.

Art. 2- Pactuar a Habilitação do Município da ITAJAÍ para a Gestão Plena do Sistema Único de Assistência Social, conforme o anexo III do Termo de Habilitação do Sistema Municipal de Assistência Social da NOB/SUAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Luz Marina S. Steckert
Coordenadora da CIB/SC

Mário Hildebrandt
Presidente do COEGEMAS/SC
DEMP 32102/062

REGIMENTO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM

CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 1º - As eleições para renovação da Diretoria do CEDIM/SC, realizar-se-ão em Reunião Extraordinária, no dia 7 de novembro de 2006, especialmente convocada para este fim, em primeira convocação às 13:30 horas com a presença mínima de cinquenta por cento mais uma (50% + 1) das 22 (vinte e duas) Conselheiras Titulares e, em segunda convocação às 14:00 horas, com qualquer número de conselheiras titulares presentes, com término às 17:00 horas. A convocação será feita através de publicação, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com cópia fixada na sede do CEDIM/SC, com até 08 (oito) dias de antecedência e, ainda convocação por correspondência e via eletrônica às 10 (dez) instituições governamentais 01 representante da Assembleia Legislativa, 11 (onze) instituições não governamentais, representantes da sociedade civil organizada que compõe o Conselho.